



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 04 / 04 / 18
 RUBRICA

LEI N° 9.255

**Declara de Utilidade Pública a
Academia de Artes, Ciências e
Letras do Grande Oriente do
Brasil - Estado do Espírito
Santo - ACADGOB/ES.**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras do Grande Oriente do Brasil - Estado do Espírito Santo - ACADGOB/ES, localizada no âmbito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de abril de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 06 / 04 / 18
 HUBRICA

LEI N° 9.255

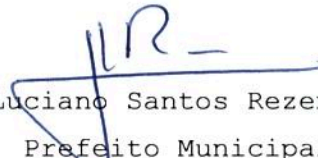
**Declara de Utilidade Pública a
Academia de Artes, Ciências e
Letras do Grande Oriente do
Brasil - Estado do Espírito Santo
- ACADGOB/ES.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Academia Maçônica de Artes, Ciências e Letras do Grande Oriente do Brasil - Estado do Espírito Santo - ACADGOB/ES, localizada no âmbito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de abril de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1329666/18

***Reproduzida por haver sido digitada com incorreção.**